

LEI Nº 407

DATA: 30/V/1968

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito especial de NCr\$ 2.925,24

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 407

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de NCr\$ 2.925,24, (Dois mil novecentos e vinte e cinco cruzeiros novos e vinte e quatro centavos) destinado ao pagamento da licença prêmio do Funcionários desta Prefeitura, Sr. Guilherme Jorge Montenegro Carneiro.

Art. 2º - A importância referida será deduzida do excesso de arrecadação que se vem verificando no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de maio de 1968.

NAPOLEÃO FERRARI

Prefeito Municipal